

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/055/2024
PROCESSO N.º: 2024-16VCX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/055/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUQUI.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. CYNTIA FIGUEIRA GRILLO portadora da CI nº Grando expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº Grando e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MUQUI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.402.931/0001-35, com sede à Rua Minah Lobato Fraga, nº 391, CEP: 29.480-000, Bairro Entre Morros — Muqui/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. ANDRESSA APARECIDA DA SILVA CIRÍLIO, portador da CI nº Grando expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº Grando e SPTC/ES e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de setembro 2025, **para 30 de setembro de 2026**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória ((FS)	de	de 2025
vilona (LO),	uc	UE 2023

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA CIRÍLIO

Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Alegre- APAE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO SETADES - SETADES - GOVES assinado em 26/08/2025 14:14:11 -03:00

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA CIRILIO

CIDADÃO

assinado em 26/08/2025 13:19:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 14:14:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G7K4Z8